DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Atos Oficiais 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Despacho de Julgamento 3

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA 3
Atos Administrativos 3
Convênios 3

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT 6
Licitações e Contratos 6
Contratos - Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2018

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
023/2018	Maria Aparecida Gonçalves da Silveira	13.559.566	EMEB "Prof.ª Célia Regina Dib Renzo" EMEB "Prof.ª Célia Regina Dib Renzo"	40 hrs. 2 hrs.	023/2018	Legal
055/2018	Lurdes Benedita Simoni Moreno	10.823.636	EMEB "Prof.ª Célia Regina Dib Renzo" EMEB "Prof.ª Célia Regina Dib Renzo"	38 hrs. 12 hrs.	055/2018	Legal
057/2018	Sidelma de Cássia Valeretto	24.699.891-X	EMEB "Prof.º Modesto Bohrer" EMEB "Prof.º Modesto Bohrer"	38 hrs. 24 hrs.	057/2018	Legal
066/2017	Márcia Regina Torres Borelli	12.160.584-X	EMEB "Prof.ª Josephina M. M. Pinsetta" Aposentada	24 hrs. ***	066/2018	Legal
067/2018	Joseli de Cássia Pinto Zacharias	21.380.696	EMEB "Prof.ª Lavínia Malachias" EMEB "Domingues da Silva"	30 hrs. 30 hrs.	067/2018	Legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 006/17 – Edital nº 117/17 – Processo nº 117/17 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa New Construtora Ltda-ME, a execução de 3.868,97 m² de recapeamento asfáltico nas Ruas Anna Maria M. Bellato, Atílio Andreguetto, Francisco Antonio José e Alcindo Arnoni, do município de Taquaritinga/SP, nos termos do Convênio 070/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais – Valor total: R$ 88.691,60.

Taquaritinga, 01 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Julgamento de recurso – Pregão Presencial nº 064/17 / Edital nº 124/17 / Processo nº 128/17 – Objeto: fornecimento de emulsão asfáltica RL–1C e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) – Faixa D, que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais em operações tapa buracos de ruas e avenidas do município, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade dos serviços, por um período de 12 (doze) meses – Comunico que foi negado provimento ao recurso apresentado pela empresa New Construtora Ltda-ME, ou seja, mantida a habilitação da empresa Autem Engenharia Ltda, a qual sagrou-se vencedora do item 2 do certame.

Taquaritinga, 23 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Administrativos

Convênios

CONVÊNIO N.º 01/2018

Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Acordo de Intercâmbio que entre si celebram a Câmara Municipal de Taquaritinga-SP a Faculdade de Tecnologia – FATEC de Taquaritinga, visando o compartilhamento de informações e o intercâmbio de professores, pesquisadores e alunos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156 - Centro, inscrita no CNPJ nº. 49.165.202/0002-82, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ RODRIGO DE PIETRO brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 29.859.520-5 e CPF nº. 226.918.008-90, e do outro lado, o FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA, Instituição Pública de Educação Superior, criada pelo Decreto Federal n.º 35.236, de 01 de julho de 1992, publicado no DOE de 22 de julho de 1992, seção 1, de natureza pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.823.257/0022-25, com sede na Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585, Portal Itamaracá, Taquaritinga, Estado de São Paulo CEP 15900-000, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia de regime especial, neste ato representada pela sua representante legal, Professora Doutora Luciana Aparecida Ferrarezi Muzatti, brasileira, casada, RG nº 27.709.473-2, CPF nº 178.605.628-39, e,

Considerando a necessidade da divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet;

Considerando a necessidade que a transparência ativa são as seções de acesso à informações dos sites dos órgãos e entidades e seus portais de transparência;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Considerando a necessidade que a divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes;

Considerando a necessidade de programar ações conjuntas e de estabelecer procedimentos que proporcionem maior acesso às informações públicas, em atendimento ao previsto na Constituição Federal, em que qualquer pessoa possa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas para acesso a qualquer informação produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades da Administração Pública, com busca e fornecimento da informação de forma gratuita;

Considerando que existe a possibilidade de estabelecer procedimentos para cooperação visando à produção de ferramentas tecnológicas, bem como estabelecer normas para cooperação técnica entre ambos;

RESOLVEM, em comum acordo, estabelecer normas de cooperação técnica por meio do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e de Intercâmbio, para desenvolvimento de tecnologias e estágios, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer critérios de disponibilização de informações públicas por meio de uma ação intitulada “Desafio e-Câmara Taquaritinga”, o qual surge na sociedade taquaritinguense como um conceito participativo para inovação dos serviços digitais oferecidos pela Câmara Municipal de Taquaritinga.

O “Desafio e-Câmara Taquaritinga Taquaritinga” é uma parceria entre a Câmara Municipal de Taquaritinga-SP e a Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga (FATEC).

O objetivo principal deste “Desafio e-Câmara Taquaritinga” é a condução de um projeto prático referente ao desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis (Mobile), que proporcione à população do município a oportunidade de realizar contato com o Poder Legislativo Municipal, para acesso á informação de forma direta, objetiva e transparente, conforme detalhado na seção seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

DA FATEC:

a) Disponibilizar, no sitio/host e servidor da Câmara Municipal de Taquaritinga, as ferramentas desenvolvidas para acesso às informações que a Câmara desejar divulgar em plataforma própria na internet.

b) Disponibilizar os aplicativos para plataforma mobile conforme Cláusula Primeira – Do Objeto a fim de alimentar o “e-Câmara Taquaritinga”;

c) Disponibilizar, na medida do possível, professores/pesquisadores para colaborar com a Câmara Municipal em assuntos relacionados a fornecimento de cursos e palestras;

d) Cooperar com a Câmara Municipal no atendimento das necessidades apresentadas pelo Poder Legislativo, sobre os assuntos técnicos, que demandam conhecimentos especializados, sempre no sentido de prestar serviços de qualidade à sociedade;

e) Franquear à Câmara Municipal, os Projetos Técnicos e Pedagógicos, Ementas e Conteúdos Programáticos, dos cursos das áreas vinculadas ao “Desafio e-Câmara Taquaritinga”, que estejam em processo de implantação ou recém, implantados;

g) Enviar à Câmara Municipal, a relação dos participantes dos cursos das áreas vinculadas ao “Desafio e-Câmara Taquaritinga”.

h) Enviar à Câmara Municipal os aprovados no “Desafio e-Câmara Taquaritinga” para fins de fixação de estágio a critério da Câmara Municipal.

I) Definir a metodologia técnica para o desenvolvimento do e-Câmara Taquaritinga, bem como o acompanhamento do projeto.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

a) Disponibilizar os sítios de domínio público do Poder Legislativo para os desenvolvedores obter os documentos e dados relativos para o “Desafio e-Câmara Taquaritinga”;

b) Analisar documentos e dados e dar busca naqueles que julgar necessários e que estiverem disponíveis nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

endereços eletrônicos indicados;

c) Aprovar ou não os layouts e plataformas desenvolvidas;

d) Divulgar através dos veículos internos de comunicação, os cursos tratados no presente Acordo, por site, malling, e-mails e newsletter;

e) Disponibilizar servidores das áreas Legislativa e Administrativa para atender às solicitações de palestras aos estudantes, sobre Legislação, Gestão Pública e Ética Profissional no "Desafio e-Câmara Taquaritinga";

f) Orientar, os desenvolvedores do "Desafio e-Câmara Taquaritinga", nas disposições legais e padronização dos aplicativos em relação às normas Federais, Estaduais, Municipais;

g) Disponibilizar, em seu sítio na Internet, documentos relativos à sua atuação e que sejam de interesse do "Desafio e-Câmara Taquaritinga";

i) Apresentar, quando julgar pertinente, sugestões aos Projetos Políticos Pedagógicos e Tecnológicos, das áreas vinculadas ao "Desafio e-Câmara Taquaritinga", sempre em caráter colaborativo e dentro dos estritos limites de respeito à Autonomia Universitária;

j) Fornecer o estágio aos alunos que vencedores do "Desafio e-Câmara Taquaritinga".

l) Definir os métodos legais, promover os métodos constitucionais e auxiliar na metodologia técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal de Taquaritinga e a Faculdade de Tecnologia – FATEC de Taquaritinga divulgarão, nos veículos que entenderem adequados, os termos do presente Convênio e os seus resultados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste Convênio em acordo de intercâmbio:

I – A FATEC

a) A FATEC, que passará a contar com o apoio da Câmara Municipal de Taquaritinga, na disponibilização, na medida do possível, de ações necessárias à consecução do objeto acordado, tais como: fornecimento de informações públicas, fornecimento de banco de dados, acesso aos servidores, serviços terceiros, pessoal, comunicação entre os órgãos;

b) A FATEC poderá divulgar os eventos relacionados à esse Convênio e outros trabalhos através do Canal Tribuna Livre da Câmara Municipal, nas sessões ordinárias do Legislativo;

c) A FATEC passará a contar com o apoio da Câmara Municipal de Taquaritinga, na disponibilização de estágios através do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE;

II – A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

a) A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA passará a contar com o apoio da FATEC, na disponibilização, na medida do possível, de ações necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços terceiros, pessoal, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias ;

b) A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA passará a contar com o apoio da FATEC na disponibilização, na medida do possível, de professores/pesquisadores/ técnicos para colaborar em assuntos relacionados a fornecimentos de cursos e palestras;

c) A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA passará a contar com o apoio da FATEC no sentido de prestar serviços de qualidade à sociedade, no atendimento das demandas apresentadas pelo poder público referente à Cláusula Primeira – Do Objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

I - Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento de suas ações.

II – Poderá a critério das partes conveniadas serem realizadas parceiras publico/privada para auxílio na execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por 12 meses (um ano), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, e de comum acordo entre os parceiros, prorrogado, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem alcançados, do cronograma de execução e o desenvolvimento das ações serão previstos em Edital.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Os integrantes da comissão que conduzirá os trabalhos, bem como seus coordenadores, serão designados na primeira reunião realizada pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das acordantes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS, DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Os conflitos, as dúvidas e os casos omissos oriundos deste instrumento serão resolvidos, administrativamente, entre as partes, observando-se a Resolução n.º 71, de 21 de novembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, como competente para dirimir as questões resultantes deste Convênio, não solucionadas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Taquaritinga, 01 de fevereiro de 2018

JOSÉ RODRIGO DE PIETRO

- Presidente da Câmara Municipal –

LUCIANA APARECIDA FERRAREZI MUZATTI

- FATEC TAQUARITINGA -

TESTEMUNHAS:

Patrícia Gonçalves Primo Lourençano

CPF n° 780.367.204-34

Fábio Luís de Camargo

CPF nº 122.241.498-83

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT.
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2017. TOMADA DE PREÇOS 01/2017.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ITEM 9.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA E ART.64, DA LEI 8.666/93. Fica a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente CONVOCADA a retirar na sede do IPREMT o instrumento de contrato ou solicitá-lo por e-mail (ipremt@ipremt.sp.gov.br), para fins de assinatura, no prazo de até 05 dias úteis.